

OFÍCIO Nº 0875/2021-GSEFAZ

Manaus, 02 de Julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1700/2021-CPIPANDEMIA.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente e, em atenção ao supracitado Ofício, formalizamos o presente para informar que, em cumprimento ao art. 168, da CF, compete a esta SEFAZ repassar em duodécimosos os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos nos créditos suplementares e especiais, aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas.
2. Nesse contexto, conforme a LDO, cabe ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM o equivalente a 3,4 % da Receita Tributária Líquida do Estado, sendo este responsável por sua execução orçamentário-financeira.
3. Diante disso, considerando que o TCE é responsável pela execução de suas despesas, as informações ora pleiteadas devem ser direcionadas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, órgão que detém a competência para análise do assunto em tela.
4. Por fim, frisamos a disponibilidade desta Secretaria em prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[documento assinado digitalmente]
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em substituição

Processo nº 01.01.014101.105238/2021-92.SET.DS

